



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mafra - Direção do Foro

PORTARIA Nº 98/2024

Dispõe sobre suspensão de expediente e prazos do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Mafra

O DOUTOR YURI LORENTZ VIOLANTE FRADE, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o provimento da serventia vaga através do concurso de edital 05/2020;

Considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo da serventia e o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

Considerando a decisão de n. 8206413 nos autos n. 0025366-65.2024.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1ª - Suspender o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Mafra nos dias 31/07/2024, 01 e 02/08/2024.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se e registre-se na forma dos artigos 33, 34 e 224 do CNCGJFE

Mafra, data da assinatura digital.

Yuri Lorentz Violante Frade

Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Mafra e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lorentz Violante Frade, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 25/07/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8449531** e o código CRC **8FB2F5F4**.

